

Porto Velho, 11 de abril de 2013

Ao Senhor  
Alberto Bertagna  
Superintendente do  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RO  
Av. Presidente Dutra, 2234 – Centro  
Porto Velho - RO

Nº. Ref.: Santo Antonio Energia / PVH: 0202/2013

Assunto: S/Ofício nº 049/2013 – IPHAN-RO – CT 131/2013 SAE/PVH – Relatório referente à entrega das obras do entorno da Capela de Santo Antônio

Senhor Superintendente,

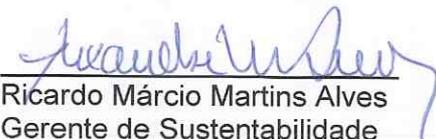
Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se ao ofício em epígrafe e à visita técnica realizada por representantes da SAE e IPHAN para apresentar as respostas colocadas pelo IPHAN, como se segue:

- A caixa d'água teve a estrutura concluída em dezembro de 2013, e a entrega da obra pela construtora, para a SAE, se deu em 10/01/2013.  
A SAE realizará uma pintura sobre a referida estrutura utilizando tinta cor concreto.
- A SAE complementarará a lateral com guarda-corpo, aos moldes do padrão existente e solicita que o IPHAN condicione a aplicação no termo de baixa.
- O projeto executivo apresentado e aprovado pelo IPHAN não previa a execução de grama. A SAE por mera liberalidade fez o plantio de grama em parte do terreno e se dispõe a complementar os 50m<sup>2</sup> à esquerda do acesso ao Centro Comunitário, assim que as instalações disponham de pessoas para realizar a manutenção, posto que o período de chuvas se encerra por ora.

- O projeto executivo apresentado pela SAE e aprovado pelo IPHAN não previa revestimento da área do estacionamento. A SAE, por mera liberalidade, homogeneizou, conformou, compactou e executou um revestimento em brita, tornando a manutenção facilitada, sem afetar a drenagem do terreno.
- Com relação à delimitação de vagas, a SAE não executará a demarcação naquele local, pela dificuldade operacional decorrente de que o pavimento é constituído de brita.
- A SAE informa que realizará regularização de materiais de escavação superficial que foram destinados na lateral direita da Igreja Santo Antônio, e enfatiza que o revolvimento do solo naquele local, não se deve à ação das empresas contratadas pela SAE para executarem o TR5 e TR6.
- A SAE informa que a vaga de estacionamento para PNE está de acordo com a NBR 9050.

Na expectativa de ter esclarecido e solucionado parte das questões apresentadas por este Instituto, a SAE reitera a solicitação de baixa nas obras relativas ao TR5 e TR6.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves  
Gerente de Sustentabilidade